



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4393
02 de dezembro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4393 de 02/12/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

Empresa: J R SILVA CLIMATIZAÇÃO E REFORMAS LTDA
Processo: 8685/2024 – Secretaria Municipal Administração
Objeto: Serviço de Reparo do Sistema de Ar Condicionado Central da Sede da PMPA
Valor: R\$ 38.976,99
Fundamentação: Art.75, VIII, da Lei 14.133/2021

Triênio (33%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	1.066,25
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	89,16
Adicional Art. 67, III – PFA (32%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	895,98
Adicional Art. 67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	56,00
TOTAL		5.338,46

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO Nº 029/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 9585/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **LUCIMAR CARDOZO DO NASCIMENTO BASTOS**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais “H”, matrícula nº 336/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005; Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 38, I, “c”, 58 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 3112 de 07/03/2024. Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal nº 8443 de 12/03/2024.	1.620,53
Triênio (30%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	486,16
TOTAL		2.106,69

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO Nº 030/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 9678/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **CARLA DE CARVALHO GARCIA MORAES**, efetiva no cargo de Professor A Padrão “10”, matrícula nº 302/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005; Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 38, I, “c”, 58 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 3112 de 07/03/2024. Art. 1º, Anexo II do Decreto Municipal nº 8443 de 12/03/2024.	3.231,07

ATO DE BENEFÍCIO Nº 031/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 8997/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA CARVALHO**, efetiva no cargo de Fiscal de Obras “F”, matrícula nº 725/01, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005; Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 38, I, “c”, 58 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 3112 de 07/03/2024. Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal nº 8443 de 12/03/2024.	3.707,66
Triênio (30%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	1.112,30
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	298,61
TOTAL		5.118,57

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**COMUNICADO**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação do candidato realizada através do Edital nº 107/2024 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.388, de 25 de novembro de 2024;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pelo candidato TIAGO SILVERIO DE SOUSA, do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho.

Paty do Alferes, 02 de Dezembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

PATY PREVI
Conselho Municipal Previdência

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Presidente - Suplente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadorias e Pensões –PATY PREVI vem, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAR os nobres membros para participarem de reunião ordinária do CMP, na forma da lei.

A reunião, fica designada para quinta –feira, 05 de dezembro de 2024, às 15 h, na Sede do Paty Previ.

Atenciosamente,

Raquel Rodrigues Baltar Carvalho
Presidente suplente do CMP

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO -Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

**ERRATA À HOMOLOGAÇÃO DO SRP PREGÃO
PRESENCIAL 133/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL Nº 4161 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023****ONDE SE LÊ:**

- AUTO POSTO PATY LTDA, com os itens 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 1.541.482,48 (Um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

- AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA, com o item 02, no valor total de R\$ 3.732.748,27 (Três milhões, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).

LEIA – SE:

- AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA, com os itens 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 1.541.482,48 (Um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

- AUTO POSTO PATY LTDA, com o item 02, no valor total de R\$ 3.732.748,27 (Três milhões, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE
**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



COMUNICADO

LEILÃO 008/2024

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Leilão:

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA ÁREA GASTRONÔMICA E DO BANHEIRO PNE DO PARQUE FAZENDA DA LUZ, LOCALIZADO À RUA FRANCISCO KLAUSS WERNECK, 3099 – PALMARES – PATY DO ALFERES/RJ.

Data e Local: 23 de dezembro de 2024, às 10:00, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 094/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **Lote 164, com área de 525,00m², constante do Loteamento denominado "Encanto de Paty", na zona urbana de Paty do Alferes, situado à Rua Garcia Rodrigues Paes, s/nº, Encanto de Paty, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	NEWTON DESOUZART SOBRINHO	LOTE 164
2.	KÁTIA DE SOUZA TOLEDO	LOTES 150 E 165
3.	FRANKLIN DE SOUZA TOLEDO	LOTES 150 E 165
4.	FRANCISCO JOSÉ LEAL	LOTE 163

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 2552/2024**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.518.849,48m e E 661.165,20m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Rua Garcia Rodrigues Paes, com 05 seguintes azimutes e distâncias: 29°14'31" e 15,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.518.862,57m e E 661.172,53m; Linha ideal; deste, segue confrontando com LOTE 163, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°43'21" e 35,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.518.846,29m e E 661.203,51m; Linha ideal; deste, segue confrontando com LOTE 150, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°14'31" e 15,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.518.833,19m e E 661.196,18m; Cerca; deste, segue confrontando com LOTE 165, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°43'21" e 35,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de total de 525,00m².

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100164.

RGI: Livro 3, Matrícula 7263, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIOS REGISTRADOS: Dr. Newton Desouzart Sobrinho, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente à Rua Dias da Rocha, 35, apto 503, Rio de Janeiro.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2024.

Hannah Teixeira Salguette

Assessora PGM
Mat. 1873/02

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol

Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 093/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **Lote 529, com área de 975,00m², constante do Loteamento denominado "Bela Vista", na zona urbana de Paty do Alferes, situado à Rua Um, s/nº, Bela Vista, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	MARIA GRACINDA OSORIO	LOTE 553
2.	MARIO PINTO OSORIO	LOTE 553
3.	A RURAL E COLONIZAÇÃO	LOTES 530 E 529
4.	WALDEMAR BARBOSA	LOTE 530
5.	CARLOS BAYMA DE MORAES	LOTE 529

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 2952/2024**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

ÁREA DO LOTE 529 - 975,00m²;

Com as dimensões e confrontações a seguir:

Frente - 14,41m margeando a Rua 1.

UTM = 662042,19 - 7521733,37

LAT/LONG = 22°40'28" - 43°42'58"

Lado Direito - 72,00m confrontando com o Lote 530.

UTM = 662037,43 - 7521745,51

LAT/LONG = 22°40'27" - 43°42'58"

Fundos - 16,00m margeando a Servidão de Acesso.

UTM = 662094,56 - 7521792,81

LAT/LONG = 22°40'23" - 43°42'53"

Lado Esquerdo - 70,57m confrontando com a Área Remanescente do Lote 529.

UTM = 662098,93 - 7521777,13

LAT/LONG = 22°40'23" - 43°42'52"

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30528.

RGI: Livro 8, Fls. 03/05, Matrícula 2, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIOS REGISTRADOS: A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A, com promitente comprador CARLOS BAYMA DE MORAES, brasileiro, casado, bancário, domiciliado e residente à Rua Professor Gabizo, 281, sobrado, Rio de Janeiro.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede



da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2024.

Hannah Teixeira Salguette

Assessora PGM
Mat. 1873/02

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol

Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2024.

Hannah Teixeira Salguette

Assessora PGM
Mat. 1873/02

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol

Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 092/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **37,50% do Lote 80, com área de 700,00m², constante do Loteamento denominado "Santo Antônio", na zona urbana de Paty do Alferes, situado à Rua B. 516, Goiabal, Paty do Alferes – RJ** ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	Edith Baltar da Rocha	LOTE 80
2.	Ivone Silveira da Rocha Oliveira, e seu marido, Moacyr Ferreira de Oliveira	LOTE 80
3.	Eunice da Rocha Costa, e seu marido, José Tamer da Costa	LOTE 80
4.	Marilda da Rocha Costa, e seu marido, Felipe Tamer da Costa	LOTE 80
5.	Cacilda da Rocha Trindade, e seu marido, Evanh Trindade	LOTE 80
6.	Ailton Silveira da Rocha	LOTE 80
7.	Empreendimentos Turísticos Cidade das Rosas LTDA - ME, representados por seus sócios Leonel Ferreira Vasconcelos e Tania Mara Kfuri Vasconcelos	ÁREA DE 177.155,99M²
8.	Manoel Francisco Xavier	LOTE 81
9.	Izete Maria Damasceno Vieira	LOTE 79

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 7218/2024**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.518.937,30m e F 663.580,86m; Muro; deste, segue confrontando com LOTE 81, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°13'00" e 8,02 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.518.930,27m e E 663.584,72m; 147°35'49" e 8,98 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.518.922,69m e E 663.589,53m; Linha ideal; deste, segue confrontando com FAZENDA MANGA LARGA DE BAIXO, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°08'00" e 39,31 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.518.900,21m e E 663.557,28m; Muro; deste, segue confrontando com LOTE 79, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°25'28" e 15,18 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.518.912,86m e E 663.548,88m; 340°01'36" e 2,51 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.518.915,22m e E 663.548,02m; Muro; deste, segue confrontando com RUA B, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°55'09" e 27,04 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.518.930,76m e E 663.570,15m; 51°05'21" e 6,70 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.518.934,97m e E 663.575,37m; 67°00'25" e 5,97 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 700,00 m². Consta nesse referido lote área edificada de 117,67 m².

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 106427.

RGI: Livro 2-M, Fls. 156, Matrícula 2349, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIOS REGISTRAS: ½ Edith Baltar da Rocha, viúva, doméstica; 1/6 Ivone Silveira da Rocha Oliveira, e seu marido, Moacyr Ferreira de Oliveira; 1/6 Eunice da Rocha Costa, e seu marido, José Tamer da Costa; 1/6 Marilda da Rocha Costa, e seu marido, Felipe Tamer da Costa; 1/6 Cacilda da Rocha Trindade, e seu marido, Evanh Trindade; 1/6 Ailton Silveira da Rocha; 1/8 Linia Rocha Santos, brasileira, professora, casada pela comunhão parcial de bens com Raphael Talayer da Silva Lages.

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 091/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **Lote nº 09, com 1.477,00m², situado à Rua Capitão Zenóbio da Costa, Centro, Paty do Alferes – RJ** ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	MARCOS BERMAN TOLIPAN	LOTES 09 E 10
2.	ELIANE BORGES MELLO DE CARVALHO	LOTE 08
3.	GERALDO JOSÉ DUTRA DE CARVALHO	LOTE 08

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 11686/2023**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

ÁREA TOTAL – 1.477,00m²;

Frente

- 15,00m margeando a Rua Cap. Zenóbio da Costa.

UTM = 662422,64 – 7519374,02

LAT/LONG = 22°25'27" - 43°25'25"''

Lado Direito

- 98,00m confrontando com Lote 08.

UTM = 662423,31 – 7519359,03

LAT/LONG = 22°25'27" - 43°25'26"'' Fundos

- 15,00m margeando a Rua João Paim.

UTM = 662325,37 – 7519355,53

LAT/LONG = 22°25'27" - 43°25'22"''

Lado Esquerdo

- 99,00m confrontando com Lote 10.

UTM = 662323,71 – 7519370,36

LAT/LONG = 22°25'27" - 43°25'22"''

Inscrição Municipal: 1651.

RGI: Livro 03, Matrícula 1521, Fls. 094, Cartório do 02 Ofício de Vassouras

Proprietário registral: MARCOS BERMAN TOLIPAN, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua do Passeio, 70, apto 803, Rio de Janeiro.

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância.



autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2024.

Hannah Teixeira Salguette
Assessora PGM
Mat. 1873/02

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol
Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

PORTARIA Nº 350/2024 SMA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo Nº 10237/2024;

RESOLVE

Art. 1º - **ALTERAR** a lotação do servidor conforme abaixo:

SERVIDOR	MATR.	ÓRGÃO DE ORIGEM	ÓRGÃO DE DESTINO
RAFAEL COELHO MORGADO NABUCO DE ARAUJO	2195/01	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de dezembro de 2024**.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 771/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 10326/2024, de 27/11/2024;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** ao servidor **GUARACIANE DA SILVA FIGUEIRA**, matrícula 1586/01, ocupante do cargo de **MERENDEIRA C**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **22 de novembro até 21 de dezembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 772/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 10186/2024, de 19/11/2024;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER 04 (QUATRO)** períodos de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 240 (duzentos e quarenta) dias, à servidora **RITA DE CASSIA BASTOS SOARES**, matrícula nº 581/010, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único - Os períodos de que trata o *caput* deste artigo são computados de **SETEMBRO/2008, quando se criou a lei; SETEMBRO/2008 a SETEMBRO/2013; SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018; e SETEMBRO/2018 a SETEMBRO/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **03/02 até 30/09/2025**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 774/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 070/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda, de 26 de novembro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **DAIANA SILVA BRUM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2143/01, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO**, símbolo **DAS-2**, lotada na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **30 de novembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 775/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 070/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda, de 26 de novembro de 2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente a o desempenho de **FUNÇÃO GRATIFICADA** aos vencimentos dos (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	FG	LOTAÇÃO
2182/01	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR	CONTADOR I A	FG-2	FAZENDA
2143/01	DAIANA SILVA BRUM DE OLIVEIRA	CONTADORA I A	FG-1	FAZENDA
2079/01	LUCAS GONCALVES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO I A	FG-1	ADMINISTRAÇÃO
2073/01	NATACHA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO I A	FG-2	ADMINISTRAÇÃO
2067/01	WALACE DA SILVA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO I A	FG-2	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 776/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 10026/2024, de 11/11/2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, à servidora **EDNA DOS SANTOS RANGEL**, matrícula nº 1654/01, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL I A**, pertencente a o quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **AGOSTO/2018 a AGOSTO/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de dezembro do ano em curso até 30 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 777/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 10072/2024, de 13/11/2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, à servidora **IONE GASPAS ROSA**, matrícula nº 1391/01, ocupante do cargo de **CUIDADORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **AGOSTO/2016 a AGOSTO/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/01 até 02/03/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 778/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 10416/2024, de 28/11/2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER 02 (DOIS)** períodos de **LICENÇAS PRÊMIO**, totalizando 120 (sessenta) dias, ao servidor **MILSON ABDUE CIPRIANI**, matrícula nº 1233/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO F**, pertencente a o quadro de provimento efetivo, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

Parágrafo único - Os períodos de que trata m o *caput* deste artigo são computados de **DEZEMBRO/2013 a DEZEMBRO/2018 e DEZEMBRO/2018 a DEZEMBRO/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/01 até 01/05/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL 058/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS E CRECHES) DE PATY DO ALFERES-RJ, NO ANO LETIVO DE 2025.

Data e Local: 13 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, na sala de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 315 – Centro – Paty do Alferes.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br e **PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).**

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Certifico nesta data, o deferimento referente ao Processo de Reurb-E, sob nº7691/2023, imóvel: Matrícula nº: 576, Livro 3, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras-RJ. Requerente(s): J.A.C, em 11/08/2023.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/10/2024

Carteira consolidada de investimentos - base (Outubro / 2024)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA P...	D+3	Não há	6.884.695,76	4,08%	657	0,11%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDEN...	D+1	Não há	8.788.471,01	5,21%	566	0,22%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVI...	D+0	Não há	7.284.994,14	4,32%	1.131	0,09%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI RENDA FIXA P...	D+0	15/05/2027	3.661.342,72	2,17%	222	0,28%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA BRASIL 2028 X TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FI...	D+0	15/08/2028	9.962.224,64	5,90%	73	1,96%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FUND...	D+0	17/08/2026	5.076.440,93	3,01%	227	0,21%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2027 TÍTULOS PÚBLICOS RESP...	D+0	17/05/2027	5.048.517,29	2,99%	61	1,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA...	D+0	Não há	3.997.909,02	2,37%	144	0,73%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	2.941.756,30	1,74%	1.158	0,04%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	1.127,92	0,00%	1.030	0,00%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDE...	D+0	Não há	12.468.312,33	7,39%	1.235	0,06%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	D+0	Não há	11.445.089,87	6,78%	584	0,07%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	D+0	Não há	15.242.043,47	9,03%	516	0,24%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M FI RENDA FIXA LP	D+1	Não há	3.129.957,25	1,85%	480	0,59%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
LETRA FINANCEIRA ITAU UNIBANCO	S/Info	Não se aplica	24.056.948,58	14,25%		0,00%	Artigo 7º, Inciso IV
CAIXA BRASIL IPCA XVI FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIV...	D+0	18/04/2018	1.849.895,86	1,10%	76	1,52%	Artigo 7º, Inciso V, Alínea b
SOMMA TORINO FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	D+1 du	Não há	2.032.411,35	1,20%	739	0,71%	Artigo 7º, Inciso V, Alínea b
BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES	D+33	Não há	3.588.095,12	2,13%	1.098	0,50%	Artigo 8º, Inciso I
BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES	D+4	Não há	3.855.601,98	2,28%	2.275	0,49%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	D+25	Não há	5.373.654,98	3,18%	822	1,04%	Artigo 8º, Inciso I

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/10/2024

Carteira consolidada de investimentos - base (Outubro / 2024)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FIC AÇÕES	D+15	Não há	7.691.490,90	4,56%	194	0,96%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	1.679.782,61	1,00%	4.452	0,30%	Artigo 8º, Inciso I
MAG BRASIL FI AÇÕES	D+4	Não há	3.061.474,83	1,81%	1.342	1,06%	Artigo 8º, Inciso I
OCCAM FIC AÇÕES	D+4 ou ...	Não há	1.970.491,28	1,17%	790	0,25%	Artigo 8º, Inciso I
PLURAL DIVIDENDOS FI AÇÕES	D+3	Não há	2.242.958,33	1,33%	3.511	0,51%	Artigo 8º, Inciso I
BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX JAPÃO BDR ETF NÍVEL...	D+2 du	Não há	891.282,07	0,53%	2.011	1,60%	Artigo 9º, Inciso III
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	D+4	Não há	3.123.978,58	1,85%	442	0,11%	Artigo 9º, Inciso III
BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	D+4	Não há	2.616.550,85	1,55%	160	0,82%	Artigo 10º, Inciso I
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO L...	D+15	Não há	2.303.264,56	1,36%	95	0,56%	Artigo 10º, Inciso I
CAIXA JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP	D+0	Não há	6.507.955,82	3,86%	2.006	0,71%	Artigo 10º, Inciso I
Total para cálculo dos limites da Resolução			168.778.720,35				

